



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO

REITORIA

Rua Diogo de Vasconcelos, 122
CEP 35400-000 - Ouro Preto - Minas Gerais

RESOLUÇÃO CUNI Nº 369

Altera parte da Resolução CUNI
nº 297.

O **Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a proposta apresentada pela Comissão Permanente de Pessoal Docente, através do OF.CPPD nº 051/96;

considerando o parecer da Comissão de Legislação e Recursos deste Conselho,

RESOLVE:

Alterar o Art. 3º da Resolução CUNI nº 297, que aprovou o "Regimento Interno da CPPD", que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º A CPPD terá a seguinte composição:

I - um representante docente, com respectivo suplente, por classe de carreira de magistério superior, eleitos diretamente por seus pares;

II - um representante docente, com respectivo suplente, por Unidade desta Universidade, eleitos pelos docentes da Unidade;

III - 1/3 (um terço) do número de representantes dos itens I e II, com respectivos suplentes, indicados pelo CUNI;

IV - representação discente de 1/5 (um quinto) dos membros docentes, com respectivos suplentes.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO

REITORIA

Rua Diogo de Vasconcelos, 122
CEP 35400-000 - Ouro Preto - Minas Gerais

§ 1º - O mandato dos membros da CPPD será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.

§ 2º - Compete à CPPD conduzir o processo eleitoral para os representantes relativos aos itens I e II deste artigo.

§ 3º - A escolha dos membros da CPPD não poderá recair em docente que esteja investido em cargo comissionado ou em função gratificada, salvo quando o titular do cargo tenha sido eleito.

Ouro Preto, em 10 de dezembro de 1996.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'R. Godinho'.

Prof. Renato Godinho Navarro
Presidente